

Ministério Público acusou Álvaro Sobrinho de vários ilícitos, entre eles o de ter desviado €15 milhões do BESA para a SAD sportinguista



SAD sem implicações no caso Sobrinho

A BOLA explica o que está em causa no processo ao empresário angolano ◉ Que pode fazer o Sporting? ◉ VMOC vão diluir posição

por
EDUARDO MARQUES

O Ministério Público acusou Álvaro Sobrinho de ter desviado 15 milhões de euros para a SAD leonina, através da Holdimo, que é o maior acionista privado da sociedade que gere o futebol — num total de 390 milhões que terá desviado do BESA (BES Angola, numa acusação que encerra vários ilícitos) —, e a A BOLA foi procurar saber que implicações pode sofrer o Sporting neste caso. Respostas a várias questões, dadas por José Carlos Silva, pós-graduado em Direito do Desporto.

Primeiro uma explicação: a entrada da Holdimo de Álvaro Sobrinho na SAD aconteceu na reestruturação financeira no primeiro mandato de Bruno de Carvalho, em julho de 2013, quando o crédito de 20 milhões devido pela sociedade foi transformado, através de aumento de capital da SAD, para 67 milhões de euros, em capital social, ficando a Holdimo a deter 29,9 por cento da sociedade.

Com a acusação agora dirigida a Álvaro Sobrinho, que implicações pode ter na gestão da SAD? Se for condenado, o que poderá acontecer à posição da Holdimo? Poderá a SAD tentar desligar-se da Holdimo? «À partida não existirá nenhuma implicação para a Sporting SAD. Das informações que são públicas, estará em causa um empréstimo feito à SAD, o qual foi convertido em capital. Daqui não terá resultado qualquer benefício para a Sporting SAD, não existindo, que se saiba, notícia de que a SAD seja arguida no processo em causa», afirmou o advogado, explicando também o que poderá suceder à participação da Holdimo na SAD caso Álvaro Sobrinho seja condenado: «As ações que a Holdimo detém na Sporting SAD manter-se-ão com a Holdimo, a não ser que

esta decida vendê-las. O que poderá acontecer é o património dos arguidos no processo crime vir a ser arretado para fazer face à responsabilidade dos arguidos no âmbito do que vier a ser efetivamente dado como provado. Das notícias que têm vindo a público, a Holdimo não será arguida, pelo que, apenas se a Holdimo também for arguida no processo, o que não sabemos, poderão as ações que detém na Sporting SAD vir a responder nesses termos.»

Não tendo nenhuma implicação este processo para a Sporting SAD, também a sociedade que gere o futebol não poderá afastar o seu acionista. A não ser... «As ações poderão ser amortizadas, no entanto tal hipótese teria de estar prevista nos estatutos da Sporting SAD, o que não acontece. Poderá ainda existir, como é comum existir, uma obrigação de venda, em determinadas situações, num acordo parasocial entre a Holdimo e o Sporting que não seja de conhecimento público», lembrou.

POSIÇÃO SERÁ REDUZIDA

Neste momento a Holdimo é o maior acionista privado da SAD, com quase 30 por cento do capital social (29,851%), mas em breve a posição será reduzida. O Sporting já assegurou a compra de VMOC detidas pelo BCP, com valor nominal de 83,417 milhões, e quando as converter em ações o capital social da SAD passará para 150,417 milhões, ficando o Sporting com quase 84 por cento (83,9%). «Segundo é público, o Sporting Clube de Portugal chegou a acordo para adquirir 83.417.000 de VMOC o que, uma vez convertidas em capital, fará com que as 20.000.000 ações detidas pela Holdimo passem a representar apenas 13,30 por cento do capital social da SAD. Isto, claro, se, o que não sabemos, a Holdimo não tiver o direito de ou decidir não acompanhar o aumento na proporção (29,85%) da sua atual participação, o que implicaria aportar um pouco menos de 35.500 milhões à SAD. Por fim, desconhecemos ainda quem adquirirá as remanescentes VMOC, que irão naturalmente baralhar estas contas», sublinhou José Carlos Silva, deixando em aberto a possibilidade da Holdimo, com participação mais reduzida, deixar de nomear um administrador para o Conselho de Administração da Sporting SAD: «O que é público é que a Holdimo tem indicado um administrador que tem sido eleito em conjunto com os demais administradores. Não sabemos de que resulta essa prática, se de meras boas relações entre os acionistas mais relevantes, se de uma disposição contratual entre Holdimo e Sporting, ou se do acordo de reestruturação financeira, pelo que não sabemos se esta nomeação é um direito contratual da Holdimo, se a mesma está dependente de determinada posição acionista ou se a mesma tem um prazo definido.»

SERGIO MIGUEL SANTOS/ASF



O advogado José Carlos Silva